

91
LHP
7.2

X

Boletim do Município
nº 81 22/12/71

DECRETO Nº 1.431
de 14 de dezembro de 1971

Transfere e coloca à disposição da COMAE servidores municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 39, itens V e VIII do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam transferidos para a Companhia Municipal de Água e Esgoto - COMAE - nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 1.593 de 02 de março de 1971, os seguintes servidores do extinto Departamento de Água e Esgoto, cujos contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho :

- 1 - Afonso Francelino da Silva
- 2 - Agenor Custódio dos Santos
- 3 - Agenor Vaz
- 4 - Agostinho Bento de Camargo
- 5 - Alencar Ferreira dos Santos
- 6 - Álvaro Batista Gonçalves
- 7 - Américo Pereira da Silva
- 8 - Ângelo Lucas Barbosa
- 9 - Antonio Batistela
- 10 - Antonio Egerton Duarte
- 11 - Antonio Fernando dos Santos
- 12 - Antonio Lopes Ribeiro
- 13 - Antonio Marciano da Fonseca
- 14 - Antonio Silvio
- 15 - Argemiro Teodoro Gomes
- 16 - Arlindo Ferreira Pinto
- 17 - Arnaldo Pires de Oliveira
- 18 - Astrogildo Alves da Silva
- 19 - Ataliba Alves
- 20 - Augusto Alves dos Santos
- 21 - Benedito Albano Monteiro
- 22 - Benedito Basílio da Silva
- 23 - Benedito Batista Aleixo
- 24 - Benedito Delfino de Souza
- 25 - Benedito Fernandes da Silva
- 26 - Benedito Ferreira Nunes
- 27 - Benedito Gilberto de Godoy
- 28 - Benedito Inácio Franco
- 29 - Benedito João de Oliveira
- 30 - Benedito José Rocha

600.000

05.12.71
R 23.000

- 31- Benedito José dos Santos (19)
32- Benedito Junior da Silva
33- Benedito Manoel Sebastião Filho
34- Benedito Nunes
35- Benedito Pereira dos Santos
36- Benedito Priante
37- Benedito Rodrigues Neto
38- Benedito Santana Rodrigues
39- Benedito da Silva Moreira
40- Benedito de Souza
41- Caetano Felix de Lima
42- Cário Plautius Sacilotti
43- Carlos Antonio de Paula
44- Carlos Nunes Mota
45- Cláudio Ferreira de Paula
46- Dinarti Pereira de Macedo
47- Edvaldo Gomes de Lima
48- Ernesto Lemes dos Santos
49- Ermentino Rodrigues
50- Esandro Alves Martins
51- Florindo Fernandes
52- Francisco Flausino de Oliveira
53- Francisco Frei Nogueira
54- Francisco Paulo da Silva
55- Geraldo Antonio de Moraes
56- Geraldo Cândido de Lima
57- Geraldo Floriano Rodrigues
58- Geraldo Gonçalves de Siqueira
59- Geraldo de Oliveira
60- Geraldo Pereira de Almeida
61- Geraldo Ramos da Silva
62- Geraldo Rodrigues de Almeida
63- Horácio dos Santos
64- Yolando Alves
65- Isaias Ferreira
66- Ivo de Barros Marques
67- Jacob Ferreira dos Santos
68- Jair de Paula Freire
69- João Barbosa de Oliveira
70- João Batista Braz
71- João Batista Pereira de Souza
72- João Bueno de Oliveira
73- João Carlos dos Santos
74- João Claudiano Alves
75- João Evangelista Minari
76- João Nogueira
77- João de Oliveira
78- João Pinheiro Nunes
79- João da Rosa Alves
80- João Wenceslau Filho
81- Joaquim Faustino Machado
82- Joaquim José Lino
83- Joaquim Pedro Dias
84- Joaquim Rosa Pereira
85- Joaquim Salomé

Revisão

- 86 - Jorge do Espírito Santo
 87 - Jorge Moreira da Luz
 88 - Jorge Pereira da Mota
 89 - Jorge Pereira da Silva
 90 - José Alexandre Ferraz
 91 - José Alves Netto
 92 - José Amaro Gançalves de Siqueira
 93 - José Aparecido Alves (3º)
 94 - José Aparecido Monteiro da Silva
 95 - José Benedito Dias
 96 - José Benedito de Oliveira
 97 - José Benedito de Paula (1º)
 98 - José Benedito dos Santos (1º)
 99 - José Benedito dos Santos (2º)
 100- José César de Oliveira
 101- José da Costa
 102- José Faria dos Santos
 103- José Gonçalves França
 104- José Leite de Moraes
 105- José Leite da Silva (2º)
 106- José Lourenço da Silva
 107- José Luiz Cursino dos Santos
 108- José Luiz Dias
 109- José Manoel Pinho
 110- José Maria de Godoy
 111- José Mariano de Almeida
 112- José Moreira da Silva
 113- José de Oliveira (1º)
 114- José de Oliveira Filho
 115- José Onofre da Silva
 116- José Pedro da Costa
 117- José Raimundo da Silva
 118- José dos Santos
 119- José Santos de Paula
 120- José Vicente dos Santos (1º)
 121- Lázaro Leite Monteiro
 122- Lázaro de Oliveira Lima
 123- Leonildo Ribeiro
 124- Luiz Honorato de Araújo
 125- Luiz Pinto de Souza Neto
 126- Luiz Rocha Diniz
 127- Luiz Soares
 128- Luiz Teodoro
 129- Manoel Daniel
 130- Manoel Ferreira de Oliveira Filho
 131- Manoel Martins
 132- Manoel da Silva (1º)
 133- Mário Castagnaci dos Santos
 134- Mário Mariano dos Santos
 135- Mateus Gomes Cornélio
 136- Mauro de Abreu
 137- Miguel Francisco Rodrigues Filho
 138- Natanael Alves Bittencourt
 139- Olindino Maia da Silva
 140- Onofre Fernandes de Campos

100-101

- 141- Orestes Henrique de Souza
- 142- Osvaldo de Moura
- 143- Paulo Ferreira
- 144- Pedro Benedito da Silva
- 145- Rafael Lemes dos Santos
- 146- Raimundo Ferreira dos Santos
- 147- Sebastião Alves da Silva
- 148- Sebastião Antonio
- 149- Sebastião Antonio de Carvalho
- 150- Sebastião Aparecido de Souza
- 151- Sebastião Lourenço da Silva
- 152- Sebastião Pereira de Lima
- 153- Sebastião Silva (1º)
- 154- Sebastião de Souza Santos
- 155- Sebastião Vaz
- 156- Sebastião Venâncio da Silva
- 157- Tiago Gino
- 158- Vicente Domingos Cardoso
- 159- Vicente Inácio da Silva
- 160- Vicente dos Santos (2º)
- 161- Vicente Teodoro de Lima
- 162- Virgilio Ribeiro da Silva
- 163- Vitor Teodoro dos Reis
- 164- Waldemar Pinho
- 165- Wanderlei Luiz Paiva Rosa
- 166- Zeferino Domiciano

Artigo 2º - Ficam colocados à disposição da Companhia Municipal de Água e Esgoto - COMAE - os seguintes funcionários públicos municipais :

- 1 - Antonio Pires de Oliveira
- 2 - Benedito Antonio de Siqueira Neto
- 3 --Carlos Levesten
- 4 - Elizete Virgilina Leite
- 5 - Joaquim Pinheiro do Prado
- 6 - José Duarte Simões
- 7 - José Maria de Jesus
- 8 - José Rodrigues da Costa (1º)
- 9 - José dos Santos (1º)
- 10- Nivaldo Alves da Silva
- 11- Plácido de Oliveira
- 12- Sebastião de Souza

Artigo 3º - É considerado desnecessário o cargo de Chefe de Divisão Administrativa do extinto Departamento Municipal de Água e Esgoto, passando seu ocupante, em caráter efetivo, à disponibilidade remunerada, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.


 Sérgio Sobral de Oliveira
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos quatorze dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um.


Ângela Aparecida Moura
Chefe do Depto de Administração